

TERMO ADITIVO Nº 109/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022, CELEBRADO EM 23 DE AGOSTO DE 2022 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E ALM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Boa Vista, 401, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **DELCIO STEFAN**, brasileiro, casado, CPF n.º 501.770.790-53, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício das suas funções.

CONTRATADA:

ALM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 43.934.478/0001-00, situada na Av. Inhacorá, nº.514, Sala 01, Centro, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo Sr. AUGUSTO LUIZ MÜLLER, brasileiro, CPF nº 031.124.780-61, RG nº 8100436636, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; em conformidade com o Processo Administrativo da FUMSSAR nº 25.644/2022, de 27/01/2022 e o Pregão Presencial nº 09/2022, aditivar o Contrato celebrado em 23/08/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica porrogada a vigência do Contrato firmado em 23/08/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de agosto de 2025.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE • SANTA ROSA/RS

CLÁUSULA SEGUNDA:

A despesa decorrente da execução do objeto deste Termo Aditivo correrá à conta das rubricas:

Administrativo – 16.01.0010.0122.0309.2140.3.3390.40 – Serviços de TIC
UBS's – 16.02.0010.0301.0306.2146.3.3390.40 – Serviços de TIC
NEP – 16.02.0010.0301.0306.2474.3.3390.40 – Serviços de TIC
Hemocentro – 16.03.0010.0302.0308.2143.3.3390.40 – Serviços de TIC
Laboratório – 16.04.0010.0302.0308.2152.3.3390.40 – Serviços de TIC
Vigilância Saúde – 16.05.0010.0304.0305.2145.3.3390.40 – Serviços de TIC
CAPS – 16.10.0010.0302.0308.2235.3.3390.40 – Serviços de TIC
CEREST – 16.15.0010.0302.0308.2346.3.3390.40 – Serviços de TIC
Transporte - 16.16.0010.0122.0309.2149.3.3390.40 – Serviços de TIC
CER – 16.17.0010.0302.0308.2376.3.3390.40 – Serviços de TIC
Assist. Farm.- 16.19.0010.0303.0307.2380.3.3390.40 – Serviços de TIC
TEA. 16.022.0010.0302.0308.2475.3.3390.40 – Serviços de TIC
CRAIP. 16.024.0010.0305.0305.2497.3.3390.40 – Serviços de T.I.C.

Administrativo – 16.1.0010.0122.0309.2140.3.3390.30 – Material de T.I.C.

UBSs – 16.02.0010.0301.0306.2146.3.3390.30 – Material de T.I.C.

Centro Espec. – 16.2.0010.302.308.2462.3.3390.30 – Material de T.I.C.

NEP – 16.02.0010.0301.0306.2474.3.3390.30 – Material de T.I.C.

Hemocentro – 16.03.10.0302.0308.2143.3.3390.30 – Material de T.I.C.

Laboratório – 16.04.10.0302.0308.2152.3.3390.30 – Material de T.I.C.

Vigilância em Saúde – 16.05.0010.0304.0305.2145.3.3390.30 – Material de T.I.C.

CAPS – 16.10.0010.0302.0308.2235.3.3390.30 – Material de T.I.C.



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

CEREST – 16.15.0010.0302.0308.2346.3.3390.30 – Material de T.I.C.
Transporte – 16.16.0010.0122.0309.2149.3.3390.30 – Material de T.I.C.
CER – 16.17.0010.0302.0308.2376.3.3390.30 – Material de T.I.C.
Assist. Farmac. – 16.19.0010.0303.0307.2380.3.3390.30 – Material de T.I.C.
TEA. 16.022.0010.0302.0308.2475.3.3390.30 – Material de TIC
CRAIP. 16.024.0010.0305.0305.2497.3.3390.30 – Material de T.I.C.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 23/08/2022 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, RS, 20 de agosto de 2025.

FUMSSAR

ALM COM. VAR. SUPR. INF. LTDA

Testemunhas:

01) _____
Nome: _____
CPF: _____

02) _____
Nome: _____
CPF: _____

